



# Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73  
Grande São Paulo

## DECRETO Nº 4082

de 20 de Dezembro de 2019.

“Estabelece as metas bimestrais de arrecadação e o cronograma mensal de desembolso”

Paulo Fernando da Silva Barufi, Prefeito do Município de Jandira, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

## DECRETA

Art. 1º. - Em atendimento ao art. 8º da Lei 2.265 de 01 de junho de 2019, as metas bimestrais das receitas estimadas ficam desdobradas conforme abaixo:

	1.º Bimestre	2.º Bimestre	3.º Bimestre	4.º Bimestre	5.º Bimestre	6.º Bimestre
RECEITAS CORRENTES						
RECEITA TRIBUTARIA	8.907	21.701	11.785	15.196	12.766	13.147
RECEITA DE CONTRIBUICOES	759	759	759	759	759	759
RECEITAS PATRIMONIAIS	420	420	420	420	420	420
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES	-	-	-	50	-	-
TRANSFERENCIAS CORRENTES	46.846	38.747	33.965	38.148	35.459	40.312
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	270	226	232	251	269	217
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0	0	0	0	0	0
TOTAL RECEITAS CORRENTES	57.202	61.853	47.161	54.824	49.673	54.854
OPERACOES DE CREDITO	-	-	15.852	-	-	-
ALIENACAO DE BENS	-	-	-	-	-	30
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	4.538	4.538	4.538	4.538	4.538	4.538
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL	4.538	4.538	20.390	4.538	4.538	4.568
DEDUCAO REC.P/FORMACAO FUNDEB	-6.085	-4.770	-4.195	-4.363	-4.225	-4.727
TOTAL GERAL	55.655	61.621	63.356	54.999	49.986	54.696

Valores em milhares de reais

Art. 2º. Em atendimento ao art. 7º da Lei 2.265 de 01 de junho de 2019, fica estabelecida a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso conforme abaixo:



# Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73  
Grande São Paulo

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - ART. 8º LEI 101/00													
	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20	
A	Saldo Inicial	96.210	90.734	89.412	96.828	95.680	87.592	76.831	71.616	64.427	52.818	47.099	38.640
B	RECEITAS	34.524	31.178	39.917	31.351	29.412	27.739	33.285	31.311	26.891	32.781	30.041	34.282
	1 Receita Orçamentária	30.824	27.478	36.417	27.851	25.912	24.239	29.785	27.811	23.391	29.281	26.541	30.782
	2 Receita Extraorçamentária	3.700	3.700	3.500	3.500	3.500	3.500	3.500	3.500	3.500	3.500	3.500	3.500
C	DESPESAS	40.000	32.500	32.500	32.500	37.500	38.500	38.500	38.500	38.500	38.500	38.500	48.500
	3 Desp.Orçamentária	15.000	25.000	25.000	25.000	30.000	35.000	35.000	35.000	35.000	35.000	35.000	45.000
	4 Despesas Extraorçamentária	25.000	7.500	7.500	7.500	7.500	3.500	3.500	3.500	3.500	3.500	3.500	3.500
D	SALDO PARA O MÊS SEGUINTE (A+B-C)	90.734	89.412	96.828	95.680	87.592	76.831	71.616	64.427	52.818	47.099	38.640	24.422

Valores em milhares de reais

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jandira  
em 20 de Dezembro de 2019.

**Paulo Fernando da Silva Barufi**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

**Paulo Roberto dos Santos**  
Secretário de Governo